

## **RESOLUÇÃO Nº. 006/2007**

(Que delibera sobre o Parecer nº. TC-002959/026/03, da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, do Exercício de 2003, e dá outras providências).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais;

### ***RESOLVE:***

**Artigo 1º** - Fica rejeitado o Parecer nº. TC-002959/026/03 – Contas Anuais, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consubstanciado no Acórdão exarado pela Egrégia 1ª Câmara do T.C.E., na Sessão de 30 de agosto de 2005, que julgou **DESFAVORÁVEL** as contas anuais, referentes ao exercício de 2003, do Prefeito do Município de Biritiba Mirim.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, em 10 de abril de 2007.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA JUNIOR**  
1º Secretário

**ÉRICA DE QUEIROZ**  
2ª secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e afixada no Quadro de Editais na mesma data supra.

*Juliana Leite da Silva*  
Diretora de Secretaria